

5ª. CORRIDA PEDESTRE ESTRELA D'OESTE/SP 5 MILHAS

- **Realização:** Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste e Secretaria de Esportes.
- **Organização:** TNV Team Sports

Para comemorar mais um aniversário, Estrela D'Oeste promove pela 5ª. Vez a corrida pedestre do município.

REGULAMENTO GERAL

I – Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. - Este regulamento contém o conjunto das disposições que regem a **5ª Corrida pedestre de Estrela D'Oeste**

Parágrafo Primeiro - Os participantes da **5ª Corrida pedestre de Estrela D'Oeste** serão considerados conhecedores das regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo, e das disposições contidas neste Regulamento.

Parágrafo Segundo – Ao se inscrever na **5ª Corrida pedestre de Estrela D'Oeste**, o atleta reconhece, concorda e declara:

- 1- Por seus herdeiros, familiares ou representantes legais que abdica de quaisquer representações judiciais contra Promotores, Organizadores, Coparticipantes, Patrocinadores, Apoiadores e Realizadores em caso de perda de sua vida, ou em acidente que sofra em decorrência da Prova.
- 2- Que está se inscrevendo como participante da prova por livre e espontânea vontade, assumindo livremente todos os riscos conhecidos ou não, responsabilizando-se integralmente pela sua participação.
- 3- Que é de sua inteira responsabilidade todo e qualquer objeto de uso pessoal ou atlético utilizados durante corrida isentando Promotores, Organizadores, Coparticipantes, Patrocinadores, Apoiadores e Realizadores, referentes ao seu desaparecimento ou danos.
- 4- Estar ciente que a Organização da prova se compromete a prestar atendimento de primeiros socorros no local do evento, podendo transportar-lhe em ambulância ou veículo adequado até a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou Hospital;
- 5- Para todos os fins que está apto a participar da prova considerando-se gozar de plena saúde física e mental, isentando os Organizadores, parcerias e patrocinadores de quaisquer responsabilidades que possam vir a ocorrer durante a realização da prova, e declara possuir conhecimento sobre a modalidade exigida (corrida pedestre de **5milhas**) e do Regulamento que a rege;

- 6- Ser de sua inteira responsabilidade as despesas decorrentes de transporte, internação ou qualquer tratamento médico e dentário, durante ou após a prova;
- 7- Concordar integralmente com as condições de participação no evento e declara estar ciente de suas capacidades físicas, decidindo participar excluindo o seu direito de reclamante em quaisquer aspectos do evento.

Parágrafo Terceiro - O atleta ao fazer sua inscrição na **5ª Corrida pedestre de Estrela D'Oeste**, cede o seu direito de imagem à sua Organização, autorizando o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas de divulgação do evento através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos.

Artigo 2º. - **A 5ª Corrida pedestre de Estrela D'Oeste** é uma promoção da própria Prefeitura juntamente com a Secretaria de Esportes e organizado pela empresa **TNV TEAM SPORTS**.

Artigo 3º. - O evento tem por objetivo proporcionar atividade esportiva e de lazer, contribuindo para a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos participantes, oferecendo ao espectador momentos de descontração e bem-estar.

Parágrafo Único - O **EVENTO** faz parte da comemoração de aniversário da cidade de Estrela D'Oeste.

II – Das Categorias

Artigo 4º. - A **5ª Corrida pedestre de Estrela D'Oeste** será realizada para atletas dos sexos **feminino** e **masculino**, nas seguintes categorias:

MACULINO

- 15 a 24 anos
- 25 a 29 anos
- 30 a 34 anos
- 35 a 39 anos
- 40 a 44 anos
- 45 a 49 anos
- 50 a 54 anos
- 55 a 59 anos
- 60 a 64 anos
- 65 anos acima

FEMININO

- 15 a 24 anos
- 25 a 29 anos
- 30 a 34 anos
- 35 a 39 anos
- 40 a 44 anos
- 45 a 49 anos
- 50 a 54 anos
- 55 a 59 anos
- 60 anos acima

Parágrafo Único - Para a definição da categoria do atleta, a idade deverá ser completa ou a vir ser completada no ano da realização do evento.

III – Das Inscrições:

Artigo 5º. - Serão disponibilizadas 250 (Duzentas e Cinquenta) inscrições, sendo que o término das mesmas poderá ocorrer tão logo seja preenchido esse número de vagas.

Artigo 6º. - As inscrições poderão ser feitas no período de 15 de outubro a 10 de janeiro de 2025, através do site: www.tnvteam.com.br

Artigo 7º. – Os atletas inscritos na prova que completarem o percurso receberão uma camiseta e uma medalha alusiva ao evento.

Artigo 8º. – A inscrição terá o valor de R\$ 60,00 + taxa de manutenção do site, respeitando o limite de 250 (Duzentos e Cinquenta) participantes. Atingindo este total, as inscrições serão encerradas automaticamente.

Artigo 9º. - O atleta que por qualquer motivo participar com o nome trocado será desclassificado.

Artigo 10º. – Só terão direito ao kit os inscritos presentes, para retirada do kit por terceiros, só com autorização do atleta.

Artigo 11º. - As inscrições poderão ser feitas por terceiros desde que assumam todas as responsabilidades em caso de erros nos dados do atleta. A responsabilidade do preenchimento dos dados é única e exclusiva do atleta que pretende participar do evento, isentando a Organização de quaisquer informações enviadas no ato da inscrição.

Artigo 12º. - Para participar da **5ª Corrida pedestre de Estrela D'Oeste** é imprescindível que o atleta esteja inscrito oficialmente. Os atletas que não estiverem portando o número de peito não serão autorizados a participar da prova. Caso isso venha ocorrer os mesmos assumirão livremente todos os riscos conhecidos ou não, assumindo integralmente o ato cometido de participação indevida.

Artigo 13º. - O atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos. Aceita totalmente o **REGULAMENTO**. Assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Artigo 14º. - A Organização do evento não tem responsabilidade sobre o atendimento médico ou hospitalar, se necessários, do atleta. A Organização da prova disponibilizará uma ambulância para atendimento emergencial, caso seja necessário, bem como de enfermeiros para atendimento de primeiros socorros.

IV- Da Participação

Artigo 15º. – A **5ª Corrida pedestre de Estrela D'Oeste** é destinada aos atletas residentes e/ou domiciliados na cidade de Estrela D'Oeste e de todos os outros municípios e estados.

Parágrafo Primeiro – **O realizador Prefeitura Municipal de Estrela D’Oeste e o organizador TNV TEAM SPORTS**, bem como seus parceiros empresariais, não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com os atletas, espectadores, e pessoas ligadas direta ou indiretamente ao evento, ou por estes causados a terceiros antes, durante ou depois da prova, bem como por indenizações de qualquer espécie, oriundas de participações de atletas no **EVENTO**.

Parágrafo Segundo - Ficarà a cargo do atleta participante, dos pais e/ou responsáveis quando o atleta for menor de idade, as providencias quanto a sua condição de aptidão física / clínica para a prática da prova, cujo percurso será de **5milhas**.

Parágrafo Terceiro - Aos atletas inscritos, bem como aos pais e/ou responsáveis dos atletas menores de idade, caberão a responsabilidade dos exames médicos e assistências médica e hospitalar, se necessárias, antes, durante e após o evento.

Artigo 16º. – São condições fundamentais para que um atleta participe da **5ª Corrida pedestre de Estrela D’Oeste**:

a) estar devidamente inscrito.

b) se necessário, apresentar antes de sua participação a Cédula de Identidade (RG) original, expedida pela Secretaria da Segurança Pública ou Forças Armadas ou Carteira de Habilitação, original e com foto ou Passaporte.

V – Do Desenvolvimento da Prova

Artigo 17º. – A **5ª Corrida pedestre de Estrela D’Oeste** será realizada pelas principais Avenidas e Ruas da Cidade com concentração e largada em frente ao ginásio de Esportes.

Data: 12 de janeiro de 2025 – Domingo.

06:00hs – Concentração dos atletas e liberação da entrega dos kits.

07:30hs – Largada.

Artigo 18º. – Haverá um número de identificação (Número de peito), que deverá ser fixado em local visível, na parte frontal do corpo, exclusivamente no peito. Caso o atleta não seja identificado pelos oficiais de arbitragem dessa forma, estará automaticamente desclassificado da prova.

Artigo 19º. - A Organização não garante o tamanho da camiseta de cada atleta.

Artigo 20º. - Todos os atletas inscritos na prova, **DEVERÃO RETIRAR O KIT ATLETA** no dia da prova, **12 de janeiro de 2025**, na tenda da empresa que presta assessoria técnica ao evento, a **TNV TEAM SPORTS**. Os Kits serão liberados a partir das 06:00hs. não serão aceitas reclamações cadastrais depois da retirada do kit atleta. A organização da prova está desobrigada a fornecer classificação do atleta, caso o mesmo corra sem o número de peito. Fica responsável o atleta que causar qualquer dano a qualquer parte da estrutura do evento. Em caso de danos a qualquer parte da estrutura da competição, o atleta será identificado e sofrerá punição de acordo com a decisão da Organização.

Artigo 21º. - A largada da prova acontecerá sobre quaisquer condições climáticas. Caso a Organização do evento entender que a integridade física dos atletas esteja em risco, por qualquer motivo, poderá ser cancelada, adiada e/ou transferida de data.

Artigo 22º. - Fica o participante responsável por observar durante o evento, qualquer movimentação de veículo, moto, bicicleta ou qualquer outro veículo automotor, que venha furar o bloqueio, e ainda, responsável por ficar em alerta caso haja condutores distraídos, ficando assim a Organização da prova isenta de responsabilidade de quaisquer acidentes e/o incidentes que por ventura venham a ocorrer.

VI – Da Premiação Geral = R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

• Masculino - Feminino

- 1º. Col. 500,00
- 2º. Col. 400,00
- 3º. Col. 300,00
- 4º. Col. 200,00
- 5º. Col. 100,00

Artigo 23º. – Os 5 (cincos) primeiros atletas do sexo **feminino e masculino** (classificação geral) receberão troféus de posse definitiva.

MASCULINO

• CAMPEÕES GERAL 5

- 15 a 24 anos 5 primeiros colocados
- 25 a 29 anos 5 primeiros colocados
- 30 a 34 anos 5 primeiros colocados
- 35 a 39 anos 5 primeiros colocados
- 40 a 44 anos 5 primeiros colocados
- 45 a 49 anos 5 primeiros colocados
- 50 a 54 anos 5 primeiros colocados
- 55 a 59 anos 5 primeiros colocados
- 60 a 64 anos 5 primeiros colocados
- 65 anos acima 5 primeiros colocados

FEMININO

• CAMPEÃS GERAL 5

- 15 a 29 anos 5 primeiros colocados
- 25 a 29 anos 5 primeiros colocados
- 30 a 34 anos 5 primeiros colocados
- 35 a 39 anos 5 primeiros colocados
- 40 a 44 anos 5 primeiros colocados
- 50 a 54 anos 5 primeiros colocados
- 55 a 59 anos 5 primeiros colocados
- 60 a 99 anos 5 primeiros colocados

VII – Da Premiação Morador

- Idade Livre Masculino 5 primeiros colocados
- Idade Livre Feminino 5 Primeiras colocadas

Parágrafo Primeiro - Os atletas que concluírem a prova receberão a medalha de participação.

Parágrafo Segundo – Após a realização do evento não serão feitas entregas de troféus. O atleta que participou, e conseguiu se classificar, caso precisar se ausentar do

cerimonial de premiação, deverá se fazer representar por uma pessoa por ele indicada para receber sua premiação no **pódio**.

VIII – Da Assessoria Técnica

Artigo 24º. – O evento será assessorado tecnicamente pela empresa **TNV TEAM SPORTS**.

IX – Apuração dos resultados

Artigo 25º. – Para efeito de colocação, para os 5 (cinco) primeiros gerais, tanto masculino como feminino, o tempo considerado será o tempo **bruto**, para as demais colocações, serão considerados tempos **líquidos**.

Parágrafo Único – A prova será cronometrada através de **CHIP pela empresa TNV TEAM SPORTS**.

X – Das Disposições Gerais

Artigo 26º. – Toda e qualquer representação deverá ser dirigida à Organização da **5ª Corrida pedestre de Estrela D'Oeste**, que em consonância com a Assessoria Técnica da prova, apreciará e definirá decisão, de forma soberana, zelando pela imparcialidade e interesse geral do evento.

Parágrafo Único – As dúvidas sobre possíveis infrações cometidas por qualquer atleta durante a prova serão analisadas e decididas pela empresa **TNV TEAM SPORTS, responsável pela organização do evento**.

Artigo 27º. – Fica facultativo aos atletas o uso da camiseta alusiva ao evento durante o percurso da prova.

Artigo 28º. – As informações concernentes a **5ª Corrida pedestre de Estrela D'Oeste** está no site: www.tnvteam.com.br.

Artigo 29º. – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela **EQUIPE TNV TEAM SPORTS**.

BOA PROVA!